



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

APROVADO

Em, 27/08/2026 às 18:44 horas


Presidente



Processo REPL 672/2026 - Data 26/08/2026 - Hora 12:21:31
Assunto: REITERA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DA
VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA
INFANTIL NO BAIRRO MONTE CASTELO, DIANTE DA
AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO
ANTERIORMENTE APRESENTADO.
Remetente: PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA ()

**REITERA SOLICITAÇÃO DE
INFORMAÇÕES AO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ACERCA DA
VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE
PRAÇA PÚBLICA INFANTIL NO
BAIRRO MONTE CASTELO, DIANTE
DA AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AO
REQUERIMENTO ANTERIORMENTE
APRESENTADO.**

Na forma regimental, a Vereadora **PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA**, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara Municipal de Patos, **REITERAR** o requerimento anteriormente apresentado a esta Casa Legislativa, em 13 de maio de 2026, por meio do qual foram solicitadas informações ao Poder Executivo Municipal acerca da viabilidade técnica, urbanística e orçamentária para a construção de praça pública voltada ao público infantil, a ser implantada na **Rua Joana Justino da Silva, em frente ao nº 140, Bairro Monte Castelo**, neste Município.

Considerando que, até a presente data, **não houve atendimento à solicitação formulada**, requer-se novamente que sejam encaminhadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Patos as seguintes informações:

- I – se o terreno localizado na Rua Joana Justino da Silva, em frente ao nº 140, Bairro Monte Castelo, é de domínio público ou privado e, caso seja particular, se existem providências, estudos ou tratativas destinadas à sua eventual aquisição, desapropriação, cessão ou outra forma juridicamente adequada de disponibilização ao Município;
- II – se existe previsão administrativa, orçamentária ou de planejamento para implantação de praça pública infantil no referido local;



III – se já foi realizado levantamento, estudo técnico, análise urbanística ou qualquer procedimento administrativo destinado a avaliar a viabilidade da implantação do equipamento público;

IV – se há possibilidade de inclusão da obra nos instrumentos de planejamento e orçamento do Município, inclusive no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias ou na Lei Orçamentária Anual, conforme o estágio de planejamento da Administração;

V – caso a implantação seja considerada viável, qual a previsão estimada para elaboração do projeto e eventual execução da obra;

VI – caso a Administração entenda pela inviabilidade da implantação da praça no local indicado, que sejam apresentadas as respectivas razões técnicas, jurídicas, urbanísticas ou orçamentárias.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo **reiterar solicitação já formalmente apresentada por esta Parlamentar**, tendo em vista que as informações anteriormente requeridas ainda não foram prestadas.

O pedido original foi apresentado com o propósito de obter manifestação oficial do Poder Executivo acerca da possibilidade de implantação de uma praça pública destinada especialmente às crianças da comunidade do Bairro Monte Castelo. Na oportunidade, foram solicitadas informações sobre a titularidade do terreno, previsão orçamentária, existência de estudos de viabilidade e eventual prazo para execução da obra.

A ausência de resposta impede que esta Vereadora possa prestar esclarecimentos adequados à comunidade interessada e acompanhar, no exercício legítimo de sua função fiscalizatória, a possibilidade de implantação do referido equipamento público.

Conforme já registrado no requerimento anterior, o espaço indicado encontra-se situado na Rua Joana Justino da Silva, em frente ao nº 140, no Bairro Monte Castelo, tendo sido apontado pela própria comunidade como local de interesse para instalação de área pública de lazer e convivência infantil.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA

Permanece igualmente registrada a sugestão de que, em caso de futura implantação da praça e observados os procedimentos legais próprios para denominação de logradouro ou equipamento público, seja considerada a homenagem à memória da criança **Ayla Evelyn Felix dos Santos**, nascida em 28 de dezembro de 2018 e falecida em 29 de outubro de 2024.

A finalidade principal desta proposição, contudo, é obter uma resposta objetiva da Administração Municipal quanto à **viabilidade ou inviabilidade da obra**, permitindo que a comunidade tenha conhecimento da posição oficial do Poder Executivo e das eventuais providências administrativas relacionadas ao pleito.

Diante do exposto, requer-se o acolhimento da presente reiteração e o encaminhamento do expediente ao Poder Executivo Municipal, para que as informações solicitadas sejam prestadas nos termos regimentais e legais aplicáveis.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 26 de agosto de 2026

PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA

VEREADORA/AUTORA